

PORTARIA COREN-RO N. 630 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente em Exercicio do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 450/2021;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o Conselheiro Josué da Silva Sicsú Coren-RO n° 98580-ENF, para emitir parecer de admissibilidade referente a denúncia apresentada pelo SINDSAUDE em desfavor da profissional de Enfermagem Sra. Ana Paula Santos Cruz, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro..
- **Art. 2º -** O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

REGIS ANDRÉ GEORG Coren-RO n° 245968-ENF Presidente em Exercicio

Tregis andre Jorg